## **EMENDA DE N° CM 169 / 2014**Ao Projeto de Lei de N° EM-057/2014 - SUBVENÇÕES

## **Emenda Aditiva**

1) Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-057/2014, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **GRUPO ARCO-IRIS DE MISERCIÓRDIA DE DIVINÓPOLIS** 

2 — O valor total do Projeto de Lei de N° EM-057/2014, será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Projeto de Lei Orçamentária para 2015.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda justifica-se em razão da entidade prestar importantes serviços de defesa e garantias de direitos; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Além disso presta serviços de proteção social básica como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e suas famílias; também serviços de concessão de benefícios.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

Vereador Anderson Saleme Líder da Bancada do PR